



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

P
LEI N° 226/2004

Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Estado da Paraíba, para ser incorporado ao patrimônio do Tribunal de Justiça, um terreno urbano para a construção do Fórum Judiciário, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar a doação de imóvel urbano especificado, pertencente ao seu domínio, ao Estado da Paraíba, passando este a integrar o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação destina-se especificamente à edificação do Fórum da Comarca de Paulista e de uma casa residencial para o juiz, vedada sua afetação a fins diversos.

Art. 3º - Para atender aos fins desta Lei, o Município efetuará a doação do seguinte imóvel cuja localização e descrição, vêm a seguir.

- terreno localizado ao lado esquerdo da PB – 293 que liga a cidade de Paulista a BR-427, com uma área de 3.000 m², medindo 60 metros de frente com 50 metros de fundos, pertencente ao Sr. João Alves da Silva, limitando-se ao norte, leste e sul com terras do mesmo proprietário e ao oeste com a PB – 293.

Art. 4º - A presente doação é sob a condição resolutiva de que, o terreno, se prestará apenas aos fins aqui especificados, e que as obras terão início no prazo improrrogável de um ano, contado da publicação desta lei, sob pena de ser o aludido imóvel reintegrado ao Patrimônio Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2004.

Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Constitucional